

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
Curitiba-PR, CEP 80060-900  
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.028849/2022-02

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1**

**Unidade Gestora: 155902 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC-UFPR**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC-UFPR, E A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC/UFPR**, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, bairro Socorro, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04763-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, representada neste ato por Edgar Félix Müller, conforme atos constitutivos da empresa 42780497;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.028849/2022-02, de acordo com Pregão Eletrônico n.º 116/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2025 e encerramento em 13/11/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme item 14 do termo de referência.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 5,1723%, conforme a Cláusula 14 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 135.809,40 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos), **para R\$ 143.098,44 (cento e quarenta e três mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

3.2. O valor total anual passará de R\$ 1.629.712,80 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), **para R\$ 1.717.181,28 (um milhão, setecentos e dezessete mil cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

| ITEM         | CATEGORIA | IDENTIFICAÇÃO                             | QTDE<br>MÁXIMA<br>MENSAL | QTDE<br>MÁXIMA<br>ANUAL | VLR<br>UNIT | VLR<br>MÁXIMO<br>MENSAL | VLR<br>MÁXIMO<br>ANUAL  |
|--------------|-----------|-------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| 1            | LOCAÇÃO   | BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL               | 750                      | 9.000                   | R\$ 83,84   | R\$ 62.880,00           | R\$ 754.560,00          |
| 2            | INSUMOS   | EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ SOL. FOTOSSENSI. | 960                      | 11.520                  | R\$ 11,74   | R\$ 11.270,40           | R\$ 135.244,80          |
| 3            | INSUMOS   | EQUIPO BOMBA INFUSORA C/CAM. GRAD. BURETA | 276                      | 3.312                   | R\$ 19,41   | R\$ 5.357,16            | R\$ 64.285,92           |
| 4            | INSUMOS   | EQUIPO BOMBA INFUSORA P/SOL. PARENTERAIS  | 5.040                    | 60.480                  | R\$ 11,17   | R\$ 56.296,80           | R\$ 675.561,60          |
| 5            | INSUMOS   | EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ADM SANGUE/HEMOD  | 132                      | 1.584                   | R\$ 14,69   | R\$ 1.939,08            | R\$ 23.268,96           |
| 6            | INSUMOS   | EQUIPO PARENTERAL LIVRE DE PVC            | 350                      | 4.200                   | R\$ 15,30   | R\$ 5.355,00            | R\$ 64.260,00           |
| <b>TOTAL</b> |           |                                           |                          |                         |             | <b>R\$ 143.098,44</b>   | <b>R\$ 1.717.181,28</b> |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e dos insumos efetivamente entregues.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 155902**

Descrição Natureza de Despesa: MATERIAL HOSPITALAR

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903036

PI: UBM50000000

Descrição Natureza de Despesa: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903912

PI: UBM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**

**Prof. Dr. Adonis Nasr**

Superintendente  
CHC-UFPR/EBSERH

**Simone Cristiane de Souza**

Gerente Administrativa  
CHC-UFPR/EBSERH

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Edgar Félix Müller**



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FELIX MULLER, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 24/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 28/10/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54466873** e o código CRC **94D9E2B9**.

**Referência:** Processo nº 23759.028849/2022-02 SEI nº 54466873